

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 10964/2019**

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão dos respetivos procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a três de junho de dois mil e dezanove, com os seguintes trabalhadores:

Adão Américo Vieira Gomes, Florentino da Silva Marcelino, Josélia Martins Sustelo Simões, Maria Isabel Carvalho Pedroso, Marita Sofia Guerreiro, Olívia Maria Correia, Ruben Miguel Almeida Sequeira, Sónia Isabel Parrinha Gonçalves Lascas, Tiago Gaspar Martins e Vando Roberto Encarnação Pinto, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área de atividade — Cantoneiro de Limpeza), com a remuneração correspondente ao 4.º nível da tabela remuneratória única.

Carlos Pedro Gonçalves Guerreiro, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área de atividade — Tratador Apanhador de Animais), com a remuneração correspondente ao 4.º nível da tabela remuneratória única.

3 de junho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312359518

Aviso n.º 10965/2019

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos termos do artigo 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016 de 20 de junho, artigo este aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que por meus despachos de 20 e 29 de maio, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades internas intercarreiras, com efeitos a três de junho de 2019 dos seguintes trabalhadores:

Carla Isabel Martins da Cruz, na carreira/categoria de Assistente Técnico — área de atividade Animador, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 5, da tabela remuneratória única.

Valdemar Martins Rodrigues, na carreira/categoria de Assistente Técnico — área de atividade Assistente Administrativo, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 5, da tabela remuneratória única.

3 de junho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312359542

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS**Editál n.º 809/2019**

Proposta de alteração ao PDM de Torres Vedras para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) — Abertura do período de discussão pública.

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, para efeitos no disposto no artigo 6.º, do n.º 2, do artigo 89.º e alínea *a*), do n.º 4, do art.º n.º 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, que a câmara em sua reunião ordinária pública realizada no dia 27/05/2019, cuja ata foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos, deliberou:

1 — Aprovar a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Torres Vedras, nos termos do artigo 119.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, e para efeitos do cumprimento artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5/11, que estabelece o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).

2 — Proceder à abertura de um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, nos termos do artigo 89.º, do RJIGT e do n.º 2, do artigo 12.º, do RERAE, destinado à recolha de reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração ao plano.

3 — Suspender os procedimentos de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes da alteração ao plano diretor municipal, a partir da data de início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor do plano, por força do n.º 1, do artigo 145.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05;

4 — Excecionar, ao referido no ponto 3, os pedidos instruídos com informação prévia favorável e vinculativa (1 ano) por força do n.º 4, do artigo 17.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), projetos referentes a obras de edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; pedidos de emissão de autorização de utilização; pedidos de emissão de alvará de licenciamento e os pedidos referentes a obras de reconstrução ou alteração em edificações previstas no artigo 60.º, do RJUE, nos termos do n.º 4, do artigo 145.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05;

5 — Deliberar que na área a abranger pelas novas regras urbanísticas, a suspensão apenas afeta os procedimentos de informação prévia, de licenciamento ou comunicação prévia cujos pedidos teriam, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão diferente daquela que se impõe face às regras urbanísticas em vigor.

6 — Aprovar a proposta de redelimitação da REN, a apresentar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2/11, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Mais torna público que a proposta de alteração acompanhada pela ata da Conferência Preliminar e os demais pareceres, estará disponível para consulta no átrio do edifício multisserviços da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia do concelho e no sítio da internet da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Por último torna público que quaisquer participações/sugestões sobre a proposta de alteração ao referido Plano poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício Multisserviços da câmara municipal, sito na Avenida 5 de Outubro, em Torres Vedras, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Catarina Lopes Avelino, Chefe de Divisão Administrativa (em regime de substituição), o subscrevi.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

612360035

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 10966/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, por deliberação da Câmara Municipal de 4 de junho de 2019, à trabalhadora Maria Goreti Rodrigues Almeida, na carreira/categoria de Assistente Técnica, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

7 de junho de 2019. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

312369002

Aviso n.º 10967/2019**Anulação de Procedimento Concural**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 4-06-2019, procedeu-se à anulação do procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Técnico, para o exercício de funções no Gabinete de Comunicação e Protocolo, aberto através do Aviso n.º 4621/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68 de 6 de abril de 2018, e no *Diário de Notícias* de 1 de abril de 2018, ao abrigo do n.º 2 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril de 2019. A fundamentação para a anulação do referido procedimento concursal consta do respetivo processo.

9 de junho de 2019. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

312368955

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 10968/2019**

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal